



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 21 de março 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **LUIS HENRIQUE RODRIGUES DIAS**, aprovado e convocado...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **LUIS HENRIQUE RODRIGUES DIAS**, aprovado na classificação em 51º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 17 de março de 2022 e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 003/22 na data de 21 de fevereiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 22 de fevereiro de 2022, iniciando o prazo no dia 22 de fevereiro de 2022 e encerrando em 23 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 014/RH/2022

CASSILÂNDIA/MS, 21 de março 2022.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ROBSON SILVEIRA FERNANDES SANTOS**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse do candidato **ROBSON SILVEIRA FERNANDES SANTOS**, aprovado na classificação em 46º lugar para o cargo de Vigia, face ao requerimento do mesmo protocolado em 14 de março de 2022 e acolhido pelo Exmo. Sr. Prefeito, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 003/22 na data de 21 de fevereiro de 2022, que circulou no DIOCASSI em 22 de fevereiro de 2022, iniciando o prazo no dia 22 de fevereiro de 2022 e encerrando em 23 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
ROSELI A. S. O. GOMES  
Dir./Recursos Humanos

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO

#### 1- DO PROCESSO E OBJETIVOS

Atendendo a decisão contida na tutela de urgência no Processo/Protocolo 00446/2022, Processo Receita Federal nº 10140.727569/2020 – 27, Notificação de Lançamento nº 9057/00012/2020 - Notificação de Lançamento, nos abaixo-assinado, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, representando a Procuradoria-Geral, ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA, representando a Controladoria-Geral e VALDECI PEREIRA DA COSTA, Vice-Prefeito representando o executivo municipal, efetuamos a vistoria e constatação na Propriedade Rural denominadas "Fazenda Monte Rico I e Monte Rico II", em nome de FAVERO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, no dia 09 de março de 2022, saímos de Cassilândia às 09:50 horas, percorremos aproximadamente 105 km e chegamos na propriedade rural às 10.40 horário de MS e fomos recebidos pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, (CPF 077.802.998-05), gerente das propriedades rurais, com o objetivo de constatar as condições e características dos referidos imóveis.

#### 2-CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis rurais situam-se no território do Município, distante aproximadamente 105 km da sede de Cassilândia-MS. Trata-se de imóveis rurais de terras cultiváveis.

#### 3-MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A Procuradoria-Geral representada por seu Procurador-Geral, em resposta ao requerimento da empresa Favero Administração de Imóveis e Participações Ltda, concedeu tutela de urgência para suspender o andamento do processo nº 10140.727569/2020 – 27 e notificação de lançamento nº 9057/00012/2020, na qual relata a presença dos requisitos da sua concessão.

A partir da dessa decisão, nasceu a obrigação da realização dessa vistoria e/ou constatação "in loco" nas propriedades rurais e produziu um relatório avaliando as condições da referida propriedade, que segue anexo.

#### 4-DOS FATOS CONSTATADOS

A visita deu-se no 09 de março de 2022.

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao acesso à propriedade:

O acesso aos imóveis rurais se dá através da MS 306, sentido Chapadão do Sul com entrada na estrada das sete placas a esquerda por estrada vicinal de terra, distante da sede do Município aproximadamente 105 km. Conforme comprova as imagens abaixo:



A região rural dispõe de infraestrutura comum do meio rural, tais como: estrada de parte com asfalto e parte com terra, mas que oferece boas condições de praticabilidade, atendendo ao tráfego de distribuição do trânsito local, dispõe de energia elétrica (luz e força).

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmeprocuredoria@hotmail.com](mailto:pmeprocuredoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

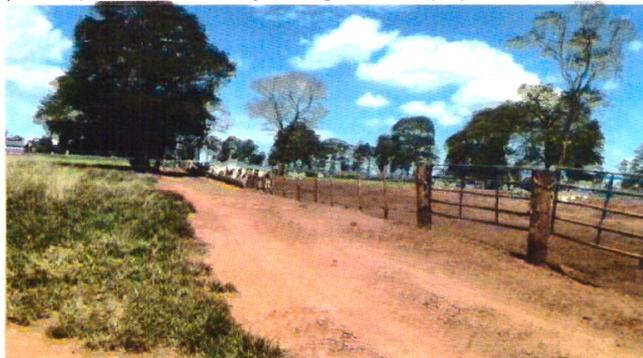
[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 5- UTILIZAÇÃO ECONÔMICA ATUAL DO IMÓVEL:

Os imóveis rurais estão sendo utilizados para atividade econômica de pecuária com apascentamento de animais bovinos à campo com pastagem rotacionado) e confinamento de animais bovinos e, e futura implantação de agricultura com plantio de soja e milho, com integração lavoura pecuária, conforme informações do gerente das propriedades rurais.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

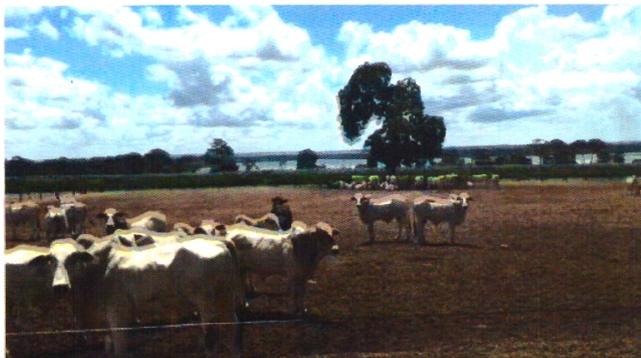
Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### 6- VEGETAÇÃO

Identificamos que os imóveis rurais estão todos formados com implantação de pastagens para a apascentamentos dos animais bovinos e currais e repartições de confinamento de animais bovinos, com várias espécies de "brachiarias" e campim mombaça, conforme o registro fotográfico da vegetação. Fotografias tiradas "in loco"





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### 7- BENFEITORIAS

Identificamos nos imóveis construções de casas de funcionários e casa sede e instalações de currais, barracões, cercas divisórias internas e externa, próprias de imóveis rurais. Conforme comprova o registro fotográfico tirada "in loco".





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) • CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### 8- CONCLUSÕES:

No procedimento de constatação dos imóveis, verificamos que são todos formados com implantação das atividades de pecuária extensiva a campo e confinamento, além de futura implantação de integração lavoura pecuária, como de resto, são todas as propriedade rurais daquela região "produtivas", nascendo uma nova fronteira agrícola no Município, com transformação e crescimento da região.

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



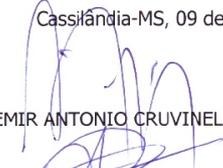
Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

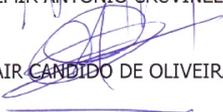
09-TERMO DE ENCERRAMENTO:

Os servidores municipais que realizaram a constatação "in loco", colocam-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Essas foram as constatações realizadas e o que se tem a relatar.

Cassilândia-MS, 09 de março de 2022.

  
ADEMIR ANTONIO CRUVINEL – PROCURADOR-GERAL

  
ADEVAÍR CÂNDIDO DE OLIVEIRA – CONTROLADOR-GERAL

  
VALDECI PEREIRA DA COSTA – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

---

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO

#### 1- DO PROCESSO E OBJETIVOS

Atendendo a decisão contida na tutela de urgência no Processo/Protocolo 00348/2022, Processo Receita Federal nº 10140.727576/2020 – 29, Notificação de Lançamento nº 9057/00013/2020 - Notificação de Lançamento, nos abaixo-assinado, ADEMIR ANTONIO CRUVINEL, representando a Procuradoria-Geral, ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA, representando a Controladoria-Geral e VALDECI PEREIRA DA COSTA, Vice-Prefeito representando o executivo municipal, efetuamos a vistoria na Propriedade Rural denominada "Fazenda Indaiazinho", em nome de Regina Empreendimentos Sociais Ltda, NIRF nº 8.647.088-4, no dia 04 de março de 2022, saímos de Cassilândia às 07:37 horas, percorremos aproximadamente 50 km e chegamos na propriedade rural às 09:50 horário de MS e fomos recebidos pelo Sr. CARLOS ALBERTO GUERINO, (CPF 953.386.081-20), gerente das propriedades rurais, com o objetivo de constatar as condições e características dos referidos imóveis.

#### 2-CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis rurais situam-se no território do Município, distante aproximadamente 50 km da sede de Cassilândia-MS. Trata-se de imóveis rurais de terras cultiváveis.

#### 3-MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

A Procuradoria-Geral representada por seu Procurador-Geral, em resposta ao requerimento da empresa, concedeu tutela de urgência para suspender o andamento do processo nº 10140.727576/2020 – 29 e notificação de lançamento nº 9057/00013/2020, na qual relata a presença dos requisitos da sua concessão.

A partir da dessa decisão, nasceu a obrigação da realização dessa vistoria e/ou constatação "in loco" nas propriedades rurais e produziu um relatório avaliando as condições da referida propriedade, que segue anexo.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 4-DOS FATOS CONSTATADOS

A visita deu-se no 04 de março de 2022.

Quanto ao acesso à propriedade:

O acesso aos imóveis rurais se dá através da MS 306, sentido Chapadão do Sul, após, o pedágio entra a esquerda por estrada vicinal de terra, distante da sede do Município de 50 km. Conforme comprova as imagens abaixo:



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



A região rural dispõe de infraestrutura comum do meio rural, tais como: estrada de parte com asfalto e parte com terra, mas que oferece boas condições de praticabilidade, atendendo ao tráfego de distribuição do trânsito local, dispõe de energia elétrica (luz e força).

#### 5- UTILIZAÇÃO ECONÔMICA ATUAL DO IMÓVEL:

Os imóveis rurais estão sendo utilizados para atividade econômica de pecuária com apascentamento de animais bovinos à campo (pastagem rotacionado) e, e futura implantação de lavoura – pecuária com plantio de soja e milho, após, implantação de sementes para apascentamento de animais bovinos, conforme informado pelo gerente das propriedades.



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

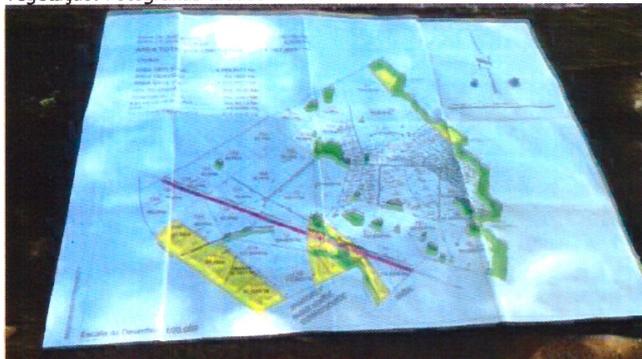
[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 6- VEGETAÇÃO

Identificamos que os imóveis rurais estão todos formados com implantação de pastagens para a apascentamentos dos animais bovinos, com várias espécies de "brachiarias, conforme o registro fotográfico da vegetação. Fotografias tiradas "in loco".





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 7- BENFEITORIAS

Identificamos nos imóveis construções de casas de funcionários e casa sede e instalações e construções de currais, barracões, cercas divisórias internas e externa, próprias de imóveis rurais. Conforme comprova o registro fotográfico tirada "in loco".





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 51 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmcprocuradoria@hotmail.com](mailto:pmcprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [pmprocuradoria@botmail.com](mailto:pmprocuradoria@botmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

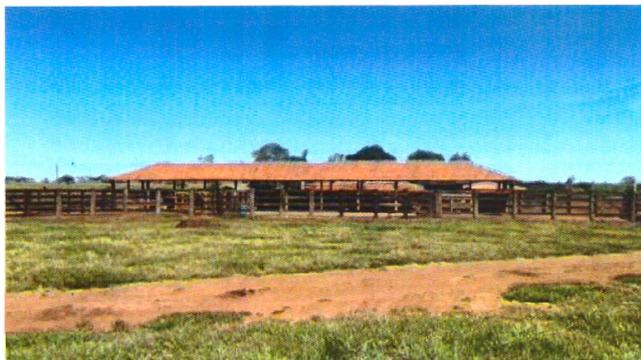
Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### 8- CONCLUSÕES:

No procedimento de constatação dos imóveis, verificamos que os imóveis dos requerentes são todos formados com implantação das atividades de pecuária e agropecuária, como de resto, são todas as propriedades rurais daquela região "produtivas", nascendo uma nova fronteira agrícola no Município, com transformação e crescimento da região.

#### 09-TERMO DE ENCERRAMENTO:

Os servidores municipais que realizaram a constatação "in loco", colocam-se ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários.

Essas foram as constatações realizadas e o que se tem a relatar.

Cassilândia-MS, 04 de março de 2022.

ADEMIR ANTONIO CRUVINEL – PROCURADOR-GERAL

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA – CONTROLADOR-GERAL

VALDECI PEREIRA DA COSTA – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000  
E-mail: [nmprocuradoria@hotmail.com](mailto:nmprocuradoria@hotmail.com) - CNPJ 03.342.920/0001-86



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 002/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal.*

FLÁVIA BIANCHINE DOS SANTOS, Assessora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, sob o fundamento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional e da Deliberação nº 064/CME/2014 de 30 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 24 de março de 2022.

  
Flávia Bianchine dos Santos  
Assessora Escolar/SEMEC  
Portaria nº. 119/22

Secretaria Municipal de Educação aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

\*Registrada em livro próprio e



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMEC Nº. 003/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

*Aprova o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval.*

FLÁVIA BIANCHINE DOS SANTOS, Assessora Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, sob o fundamento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional e da Deliberação nº 064/CME/2014 de 30 de outubro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ricardo Barbosa Sandoval.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Cassilândia-MS, 24 de março de 2022.

  
**Flávia Bianchine dos Santos**  
Assessora Escolar/SEMEC  
Portaria nº. 119/22

Secretaria Municipal de Educação aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022.

\*Registrada em livro próprio e



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CAMARA MUNICIPLA DE CASSILÂNDIA /MS.

#### Nota 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Cassilândia- MS, localizado na Rua: Amim José, 356, Bairro Centro, CEP: 79540-000 - Cassilândia – MS.

#### NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### Nota 4 - Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

### NOTA 6 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2021.

RECEITA	
Receita Orçamentária (I)	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.602.400,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	932.152,90
Consignações	932.152,90
Adiantamentos (Salário maternidade)	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.900,00
<b>Total (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>4.541.453,82</b>
DESPESAS	
Despesa Orçamentária (VI)	3.571.454,60
Transf. Financeiras Concedidas (VII)	30.946,32
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	939.052,90
Restos a Pagar não Processados Pagos	6.900,00
Consignações	932.152,90
Adiantamentos (Salário maternidade)	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00
<b>Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>4.541.453,82</b>

### NOTA 7 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Transferências e Delegações Recebidas	3.602.400,92
Transferências Intragovernamentais	3.602.400,92
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>3.602.400,92</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas	
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>2.792.091,72</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

<b>Remuneração a Pessoal</b>	<b>2.406.413,08</b>
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.406.413,08
<b>Encargos Patronais</b>	<b>385.678,64</b>
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RGPS	210.491,22
31.91.13 Obrigações Patronais - RPPS	175.187,42
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>21.121,64</b>
3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	21.121,64
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>589.645,12</b>
<b>Uso de Material de Consumo</b>	<b>76.148,58</b>
33.90.30 Material de Consumo	76.148,58*
<b>Serviços</b>	<b>495.246,08</b>
33.90.14 Diárias – Civil	107.426,58
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	12.557,97
33.90.35 Serviços de Consultoria	78.200,00
Restos a Pagar 33.90.35 Serviços de Consultoria	6.900,00
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.216,00
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.833,53
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	57.112,00
<b>Depreciação, Amortização e Exaustão</b>	<b>18.250,46</b>
Depreciação, Amortização e Exaustão	18.250,46
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>30.946,32</b>
<b>Transferências Intragovernamentais</b>	<b>30.946,32</b>
Devolução duodécimo	30.946,32
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>16.915,31</b>
Desincorporação de Ativos**	16.915,31
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>91.085,53</b>
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	91.085,53
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>3.541.805,64</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>60.595,28</b>

\* Valor R\$ 2.127,40 de inscrito no almoxarifado (total de despesa elemento de despesa 78.275,98, contabilizado como despesa o valor de 76.148,58)

\*\* Referente a transferência de bens patrimoniais para Prefeitura Municipal.

### NOTA 8 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

▪ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

▪ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

▪ Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas

### ATIVO

O Ativo faz parte das *Contas Patrimoniais* e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).

É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.

**Ativo Circulante:** Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.

Neste grupo são registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no **curto prazo**.

**Ativo Não Circulante:** Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das *Contas Patrimoniais* nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da dívida ativa do Município.

### PASSIVO

O passivo corresponde ao saldo das obrigações devidas, o passivo é a coluna da direita num Balanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.

**Passivo Circulante:** Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.

**Passivo Não Circulante:** Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,

**Patrimônio Líquido:** A *Situação Patrimonial Líquida* também faz parte do **PASSIVO** (obrigações), e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua **riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.

O Ativo Real Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) da Câmara Municipal de Cassilândia – MS em 31/12/2017, apresenta o valor de R\$



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

2.046.290,34 (dois milhões quarenta e seis mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)

Os recursos da Câmara, estão depositados nas contas do mesmo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

Ativo		Passivo	
<b>Ativo Circulante</b>	11.367,14	<b>Passivo Circulante</b>	<b>0,00</b>
Estoques	11.367,14	<b>Patrimônio Líquido</b>	322.850,01
<b>Ativo Não Circulante</b>	311.482,87	Resultados Acumulados	322.850,01
<b>Imobilizado</b>	311.482,87	Resultado do exercício	60.595,28
Bens Móveis	311.482,87	Resultado de Exercícios Anteriores	262.254,73
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>322.850,01</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>322.850,01</b>

### NOTA 9 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

O Câmara não tem valor a pagar, conforme demonstrado no Anexo 17, todas as obrigações assumidas foram quitadas no exercício conforme demonstrativo a seguir:

Descrição	Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Saldo exercício seguinte
Restos a pagar não processado	6.900,00		6.900,00	
Consignação		932.152,90	932.152,90	
<b>total</b>	<b>6.900,00</b>	<b>932.152,90</b>	<b>939.052,90</b>	

### NOTA 10 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Ingressos	9.760.465,07
Outros ingressos operacionais	4.534.553,82



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

Recebimento Duodécimo	3.602.400,92
Receita Extraorçamentaria	932.152,90
<b>Desembolsos</b>	<b>4.534.553,82</b>
<b>Pessoal e demais despesas</b>	<b>3.211.548,00</b>
Transferências Concedidas	266.272,95
Outros desembolsos operacionais	963.099,22
Devolução duodécimo	30.946,32
Despesa Extraorçamentaria	932.152,90
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)</b>	<b>93.633,65</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-100.533,65</b>
Ingressos	0,00
Desembolsos	100.533,65
Aquisição de ativos não circulante	100.533,65
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)</b>	<b>-100.533,65</b>
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)</b>	<b>-6.900,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	6.900,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00

### NOTA 11 – CRÉDITOS ADICIONAIS

A câmara municipal alterou o seu orçamento inicialmente previsto na lei 2.224 de 21 de dezembro de 2020 de R\$ 3.298.300,00 para R\$ 3.602.400,92, conforme decretos que demonstraremos a seguir:

Decreto	Data	Suplementação	Cred. Esp.	Anulação	Saldo Atualizado
	Dotação inicial				3.298.300,00
3562	04/01/2021		50,00	50,00	3.298.300,00
3564	01/02/2021	324.100,92		20.000,00	3.602.400,92
3592	03/05/2021	5.600,00		5.600,00	3.602.400,92
3612	04/08/2021	45.300,00		45.300,00	3.602.400,92
3624	01/09/2021	25.000,00		25.000,00	3.602.400,92
3630	01/10/2021	38.000,00		38.000,00	3.602.400,92
3639	03/11/2021	8.888,30		8.888,30	3.602.400,92
3663	01/12/2021	27.891,08		27.891,08	3.602.400,92
<b>Total</b>		<b>474.780,30</b>	<b>50,00</b>	<b>170.729,38</b>	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### NOTA 12 – INSTITUIÇÃO FINANCEIRO

A Câmara Municipal utiliza o Banco do Brasil como instituição bancária para movimentar seus recursos e obrigações.

### NOTA 13 – SISTEMA OPERACIONAL

O software utilizado pela Câmara municipal é sistema da Lamper Digitalização e Sistema EPP.

### NOTA 14 – INDICE DE APLICAÇÕES

A câmara municipal de Cassilândia no exercício de 2021 utilizou com gasto de pessoal o índice de 2.66% com base na receita corrente líquida do município, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 105.918.830,21.....100%  
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) 2.813.213,36.....2,66 %

A câmara municipal no exercício de 2021 utilizou com gasto de pessoal o índice de 67,38% com base no repasse de duodécimo, conforme demonstrado a seguir:

Duodécimo 2021..... 3.602.400,92  
Despesas com Fl. Pgto. excluídos os encargos.....2.427.534,72  
Índice de Folha de Pgto/Receita Duodécimo.....67,38%

### NOTA 15 – DEMONSTRATIVO DE DEVOUÇÃO DO DUODÉCIMO

A câmara municipal devolver para o executivo no corrente ano o montante de R\$ 30.946,32 referente a devolução de Duodécimo conforme demonstrado a seguir:

Data	Valor
31/12/2021	30.946,32
<b>Total</b>	<b>30.946,32</b>



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

### NOTA 16 – DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Os Bens Patrimoniais da Câmara Municipal sofreram as seguintes alterações no Exercício:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2021			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
		INSCRIÇÃO	INCORP.	Depreciação	BAIXA	R\$
BENS MÓVEIS	246.114,99	100.533,65		18.250,46	16.915,31	311.482,87
<b>TOTAL</b>	<b>246.114,99</b>	<b>100.533,65</b>		<b>18.250,46</b>	<b>16.915,31</b>	<b>311.482,87</b>

\* Baixa referem-se a transferência dos Bens para o Poder Executivo.

### NOTA 17 – DEMONSTRATIVO DO ALMOXARIFADO

Demonstrativo do estoque do almoxarifado da Câmara Municipal conforme demonstrativo a seguir:

HISTÓRICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO 2021		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
ALMOXARIFADO (MATERIAL DE USO E CONSUMO)	9.239,74	78.275,98	76.148,58	11.367,14
<b>TOTAL</b>	<b>9.239,74</b>	<b>78.275,98</b>	<b>76.148,58</b>	<b>11.367,14</b>

### NOTA 18 – PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

Os demonstrativos contábeis referentes a prestação de contas do exercício de 2021 e de demais obrigações contidas na LRF estão disponibilizados no portal da transparência da Câmara Municipal conforme link a seguir:

<http://cmcassilandia.lamper.com.br:8303/sig/app.html#/transparencia/index>

  
Elizângela Dias dos Santos Silva  
CRC/MS nº 0011912/O-1



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 12

CASSILÂNDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Balancço Geral  
Anexo 13 - Balancço Financeiro  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

24/03/2022

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020	Nr.	GI - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2021	2020
1	00 Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	83	Despesas Orçamentárias (VI)	0	3.571.464,60	3.161.039,70
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	84	00 Recursos Ordinários	0	3.571.464,60	3.161.039,70
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	85	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	86	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	87	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	88	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	89	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	90	07 Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	91	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	92	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	93	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	94	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	95	15 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	96	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	97	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	98	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	99	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	100	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	101	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	102	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	103	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse do União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	104	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	105	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	106	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	107	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	108	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	109	29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00	110	30 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	111	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	112	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	113	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	114	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	115	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	116	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	117	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	118	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00	119	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00	120	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00
39	50 FPMDCI - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	121	50 FPMDCI - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FPMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	122	51 FPMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00	123	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00	124	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - UAAF	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	125	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	126	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	127	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
46	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Ratoio	0	0,00	0,00	128	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Ratoio	0	0,00	0,00
47	65 Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.887/2013	0	0,00	0,00	129	65 Transferência da União referente a Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.887/2013	0	0,00	0,00
48	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 172/2020 (Institui o Art. 5º)	0	0,00	0,00	130	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 172/2020 (Institui o Art. 5º)	0	0,00	0,00
49	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	131	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
50	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	132	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
51	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	133	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
52	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	134	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
53	80 Transferências do Estado -FUNDEBSUL	0	0,00	0,00	135	80 Transferências do Estado -FUNDEBSUL	0	0,00	0,00
54	81 Transferências do Estado – FIE-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	136	81 Transferências do Estado – FIE-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
55	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	137	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
56	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	138	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
57	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	139	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
58	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	140	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
59	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	141	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
60	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	142	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
61	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	143	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
62	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	144	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
63	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	145	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
64	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	146	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
65	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	147	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	3.602.400,32	3.446.880,22	148	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	0	30.946,32	287.840,52
67	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	0	3.602.400,32	3.446.880,22	149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0	30.946,32	287.840,52
68	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	3.602.400,32	3.446.880,22	150	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	30.946,32	287.840,52
69	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	151	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
71	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	153	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00	154	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00
73	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00	155	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPS	0	0,00	0,00
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	932.152,90	893.433,86	156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VII)	0	932.052,90	897.728,74
75	Inscrição de Restos a Pagar Não-Processados	0	0,00	0,00	157	Restos a Pagar Não-Processados Pagos	0	6.900,00	0,00
76	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	158	Restos a Pagar Processados Pagos	0	0,00	4.294,88
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	932.152,90	893.433,86	159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	932.152,90	893.433,86
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0	0,00	0,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	6.900,00	4.294,88	161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	6.900,00
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	6.900,00	4.294,88	162	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	6.900,00
81	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	163	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
82	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	4.541.463,82	4.353.508,99	164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	4.541.463,82	4.353.508,99

QUADRO ANEXO							
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2021			2020		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
165	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2021) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2020) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 13

CASSILÂNDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Balancço Geral  
Anexo 14 - Balancço Patrimonial  
Ano de 2021

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

24/03/2022

ATIVO				PASSIVO					
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020
1	ATIVO CIRCULANTE	0	11.367,14	16.139,74	44	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	6.900,00	45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	46	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	47	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	48	Benefícios Assistências a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	49	Empargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	51	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	53	Obrigações de Partecipação a Outros Entes	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	54	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	55	Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoque	0	11.367,14	9.239,74	56	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	58	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	311.482,87	246.114,93	59	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	60	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	61	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	62	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Clientes	0	0,00	0,00	63	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	322.850,01	262.254,73
21	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	64	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
22	Divida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	65	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
23	Divida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	66	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
24	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	67	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
25	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
26	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	69	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
27	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	70	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
28	Estoque	0	0,00	0,00	71	Demais Reservas	0	0,00	0,00
29	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	72	Resultados Acumulados	0	322.850,01	262.254,73
30	Investimentos	0	0,00	0,00	73	Superávit ou Débitos Acumulados*	0	322.850,01	262.254,73
31	Imobilizado	0	311.482,87	246.114,93	74	Superávit ou Débitos do Exercício	0	60.595,38	21.149,35
32	Bens Móveis	0	476.889,80	392.970,62	75	Superávit ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	262.254,73	241.111,37
33	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	76	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
34	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	77	Superávit ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
35	(-) Depreciação, Eavustão e Amortização Acumuladas	0	165.106,13	146.855,47	78	Lucros e Prejuízos Acumulados*	0	0,00	0,00
36	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	79	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
37	Intangível	0	0,00	0,00	80	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
38	Softwares	0	0,00	0,00	81	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	82	Superávit ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	83	(-) Ajustes/Contas em Tesouraria	0	0,00	0,00
41	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00	84	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	322.850,01	262.254,73
42	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
43	TOTAL DO ATIVO	0	322.850,01	262.254,73					

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA1	2021	2020
85	ATIVO (I)	0	322.850,01	262.254,73	92	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
86	Ativo Financeiro	0	0,00	6.900,00	93	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
87	Ativo Permanente	0	322.850,01	255.354,73	94	Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
88	PASSIVO (II)	0	0,00	6.900,00	95	Direitos Conteridos	0	0,00	0,00
89	Passivo Financeiro	0	0,00	6.900,00	96	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
90	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	97	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

91	SALDO PATRIMONIAL (141)	0	322.850,01	299.354,73	98	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					99	Obrigações Convertidas e Outros Instrumentos Congêneros	0	0,00	0,00
					100	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					101	Outros Ativos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>									
<b>Nr.</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>NOTA*</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>					
102	00 - Recursos Ordinários		0	0,00					
<b>Nota Explicativa</b>									

Nota Explicativa

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No GS - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XPL 35).



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 14

CASSILÂNDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Balancço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2021

24/03/2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 02/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2021	2020
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS	1	3.602.400,92	3.448.880,22
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	0,00	0,00
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	1	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	1	3.602.400,92	3.448.880,22
23	Transferências Intragovernamentais	1	3.602.400,92	3.448.880,22
24	Transferências Intergovernamentais	1	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
27	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
33	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
41	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
42	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
43	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	0,00	0,00
44	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ALIMENTATIVAS (1)	1	3.602.400,92	3.448.880,22
45	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	3.541.806,64	3.427.736,06
46	Pessoal e Encargos	1	2.782.091,72	2.628.510,60
47	Remuneração a Pessoal	1	2.406.413,08	2.230.587,08
48	Encargos Patronais	1	385.678,64	390.071,36
49	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
50	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	7.852,16
51	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	21.121,64	20.688,91
52	Reconstruções e Reformas	1	0,00	0,00
53	Perdas	1	21.121,64	20.688,91



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

54	Benefícios de Prestação Continuada	1		0,00	0,00
55	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
56	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		0,00	0,00
57	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1		0,00	0,00
58	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		589.645,12	426.028,12
59	Uso de Material de Consumo	1		76.148,88	52.792,60
60	Serviços	1		495.246,08	349.357,96
61	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		18.250,46	23.877,56
62	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Emprestimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Mora	1		0,00	0,00
65	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	0,00
66	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
67	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1		0,00	0,00
68	Transferências e Delegações Concedidas	1		30.946,32	287.840,52
69	Transferências Intragovernamentais	1		30.946,32	287.840,52
70	Transferências Intragovernamentais	1		0,00	0,00
71	Transferências a Instituições Privadas	1		0,00	0,00
72	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		0,00	0,00
73	Transferências a Consórcios Públicos	1		0,00	0,00
74	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
75	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		0,00	0,00
76	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
77	Devolução e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		16.915,31	0,00
78	Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas	1		0,00	0,00
79	Perdas com Alienação	1		0,00	0,00
80	Perdas Involuntárias	1		0,00	0,00
81	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
82	Desincorporação de Ativos	1		16.915,31	0,00
83	Tributárias	1		0,00	0,00
84	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
85	Contribuições	1		0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
87	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
88	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
89	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		91.085,53	64.668,71
91	Premiações	1		0,00	0,00
92	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
93	Incentivos	1		0,00	0,00
94	Subvenções Econômicas	1		0,00	0,00
95	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
96	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
97	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		91.085,53	64.668,71
98	TOTAL DAS LÍQUIDAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		3.541.805,64	3.427.256,86
99	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1		60.595,28	21.143,36

Nota Explicativa

Nota Explicativa



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 16

CASSILÂNDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2021

24/03/2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 02/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2022
			INSCRIÇÃO	Baixa por Pagto	Baixa por Cancelamento	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2020	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	6.900,00	0,00	6.900,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços de Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços de Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços de Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços de Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços de Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços de Dívida a Pagar em 2016 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	932.152,90	932.152,90	0,00	0,00
24	DEBITOS DE RESERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	6.900,00	932.152,90	939.052,90	0,00	0,00

Nota Explicativa



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

XML nr.: 17

CASSILÂNDIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
Balancço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2021

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações - IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018. 24/03/2022

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2021	2020
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	93.633,65	42.136,42
2	Ingressos	1	4.534.553,82	4.342.314,08
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	1	0,00	0,00
12	Outros Ingressos Operacionais	1	4.534.553,82	4.342.314,08
13	Desembolsos	1	4.440.920,17	4.300.175,66
14	Previdência e demais despesas	1	3.211.848,00	2.892.378,62
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	266.272,96	225.922,66
17	Outros desembolsos operacionais	1	963.099,22	1.181.274,38
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	93.633,65	42.136,42
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	- 100.533,65	- 39.533,30
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de Investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	100.533,65	39.533,30
25	Aquisição de ativo não circulante	1	100.533,65	39.533,30
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 100.533,65	- 39.533,30
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integração do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros Ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização/Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamento	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	- 6.900,00	2.605,12
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	6.900,00	4.294,88
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	0,00	6.900,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2021	2020
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intragovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	266.272,96	225.922,66
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

52	à Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	à Municípios	0,00	0,00
54	à Consórcios Públicos	0,00	0,00
55	Inter-governamentais	266.272,95	225.922,66
56	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
57	Total das Transferências Concedidas	266.272,95	225.922,66

Nº	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2021	2020
58	Legislativa	3.211.548,00	2.892.978,62
59	Judiciária	0,00	0,00
60	Essencial à Justiça	0,00	0,00
61	Administração	0,00	0,00
62	Defesa Nacional	0,00	0,00
63	Segurança Pública	0,00	0,00
64	Relações Exteriores	0,00	0,00
65	Aposentadoria Social	0,00	0,00
66	Previdência Social	0,00	0,00
67	Saúde	0,00	0,00
68	Trabalho	0,00	0,00
69	Educação	0,00	0,00
70	Cultura	0,00	0,00
71	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
72	Urbanismo	0,00	0,00
73	Habituação	0,00	0,00
74	Saneamento	0,00	0,00
75	Gestão Ambiental	0,00	0,00
76	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
77	Agricultura	0,00	0,00
78	Organização Agrária	0,00	0,00
79	Indústria	0,00	0,00
80	Comércio e Serviços	0,00	0,00
81	Comunicações	0,00	0,00
82	Energia	0,00	0,00
83	Transporte	0,00	0,00
84	Desporto e Lazer	0,00	0,00
85	Encargos Especiais	0,00	0,00
86	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.211.548,00	2.892.978,62

Nº	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2021	2020
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
88	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
89	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
90	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUDANÇA E REMOÇÃO DE 2.000 (DOIS MIL) CAVALETES DE ÁGUA EM RESIDÊNCIAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H30 DO DIA 11/04/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

---

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, para CONTRATO é a, aquisição parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, tendo por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação, com vigência estimado até 12 meses, sendo vencedora a empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com o valor global R\$ 1.749.320,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

CASSILÂNDIA-MS, 03 MARÇO 2022  
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE  
PREGOEIRO

---

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO**, é a aquisição parcelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, tendo por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Viação.

#### DOTAÇÃO:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.10.1 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028-1.012 - PAVIMENTAÇÃO, RECAP. DRÊN. E OBRAS COMPLEMENTARES

04.122.0038-2.008 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.749.320,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

DATA: 07/03/2022.

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Cassilândia-MS, 07 de Março de 2022.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso VII do Art. 38º, e incisos I – alínea “b”, do Art. 109º, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 DECIDE:**

ADJUDICAR o objeto da referida licitação no valor global R\$ 1.749.320,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais), para empresa, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109º da Lei Federal nº 8.666/93.

**MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE**  
PREGOEIRO

Cassilândia-MS, 07 de Março de 2022.

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022, referente à licitação realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022, e, considerando que foram cumpridos os prazos recursais nos termos do inciso VI do artigo 43º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, que teve como vencedor a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com o valor global R\$ 1.749.320,00 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Termo Contratual e retirada da Nota de Empenho, nos termos do Caput do art. 64º, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**JAIR BONI COGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE ENSURE E GLUCERNA SR, VISANDO ATENDER PACIENTES DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 12/04/2022, (HORÁRIO DF).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 9H DO DIA 28/03/2022 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 12/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 12/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 12/04/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 24 DE MARÇO DE 2022.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022.

O Pregoeiro do Município de Cassilândia-MS, **TORNA PÚBLICO** o fracasso da licitação realizada no dia 24 de Março de 2022, às 10h27 (dez e vinte sete) horas (DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, Aquisição de macro-medidor ou hidrômetro para medição de vazão estimada de 250m³/h com diâmetro nominal de 8" (oito polegadas), com a montagem e instalação com mão de obra especializada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, conforme especificações e quantidades aduzidas no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital, a empresa L.P.G. CARLOS, não juntou a documentação exigida, e a empresa GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA, não conseguiu chegar no valor de referência, motivo no qual resulta no fracasso do procedimento Licitatório.

Ante o exposto, o referido certame foi declarado **FRACASSADO**.

Cassilândia-MS, 24 de Março de 2022.

MATHEUS CASARIN LUCÉNTI GEREMONTE  
PREGOEIRO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 2022.

#### CONTRATONº149/2018 - DISPENSA Nº 072/2018

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP.

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025-1.013	CONSTRUÇÃO, AMPL. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL por mais 03 (três) meses, ou seja, de **28/02/2022 a 31/05/2022**. O valor do contrato é de **R\$ 1.887,00 (um mil, oitocentos oitenta sete reais)**, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)**.

Data – 25/02/2022.

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 2022.

#### CONTRATO Nº 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2016.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-EPP

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA
17.512.0025.1.013	CONSTR. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
3.390.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **28/02/2022 a 31/05/2022**, o valor deste termo aditivo é de **R\$ 3.283,50 (três mil, duzentos oitenta três reais e cinquenta centavos)** os quais serão pagos 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 1.094,50 (um mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Data – 25/02/2022.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2022.

#### CONTRATO Nº 025/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

CONTRATADO – CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

DOTAÇÃO:

<b>65</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE</b>
<b>65.101</b>	<b>SECRETARIA MUN. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE</b>
<b>13.392.0032.2.021</b>	<b>MANUT. SECRET. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE</b>
<b>3.3.90.39</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA</b>

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o CONTRATO ORIGINAL de **01/03/2022 a 01/07/2022**.

Data – 25/02/2022.

---



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1897

Sexta-feira, 25 de Março de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**  
**VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)  
Fião (PSDB)  
José Martiniano de Moura (PDT)  
Leandro Rosa de Souza (PSDB)  
Luiz Fernando de Souza (PSL)  
Oba Oba (PSDB)